

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara a utilidade pública Estadual da Instituição
Lar Santo Antônio de Pádua, com sede e foro no
Município de Salvador, Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Instituição Lar Santo Antônio de Pádua, com sede administrativa na Av. Thales de Freitas, nº 116, Barbalho, CEP: 40.301-120 no município de Salvador - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.347.557/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2025.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação da Instituição Lar Santo Antônio de Pádua, que vem promovendo ações de assistência social, educacional e cultural para os baianos localizados na região do Barbalho e adjacências.

A Instituição Lar Santo Antônio de Pádua vem trabalhando em ações de desenvolvimento social e educativo, promovendo inclusão social, cidadania, qualificação e readaptação profissional para pessoas da terceira idade, geração de renda e promoção da economia solidária. Além disso, a instituição se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais para toda a comunidade local.

Desta forma, é nítido o impacto social positivo acarretado pelas ações promovidas pelo Lar Santo Antônio de Pádua para a sociedade beneficiada pelos serviços filantrópicos de forma contínua e assídua.

Mister registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200310030003A005000

Assinado eletronicamente por **JURAILTON DE SOUSA SANTOS** em **26/11/2025 14:39**

Checksum: **7E93C797FB8CEABEB2D2EBE9BAF95CE51878390996A43874705B127E3379EE64**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.